



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.633, de 17 de Março de 2.021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.615/2.020, crédito especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos permanentes para o enfrentamento ao CORONAVÍRUS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1005 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
CATEGORIA: 4 DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.615/2.020, crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para contratação de serviços de terceiros para o enfrentamento ao CORONAVÍRUS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1005 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$50.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.615/2.020, crédito especial no valor de R\$348.043,89 (trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para aquisição de materiais de consumo para enfrentamento ao CORONAVÍRUS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1005 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$348.043,89

Art. 4º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superávit financeiro apurado no exercício de 2.020.

Art. 5º - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 30% (trinta por cento), caso haja necessidade para a execução das despesas.

Art. 6.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 17 de Março de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete